



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Calxa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N.º 754/98

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a COPEL.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para execução de serviços de substituição da rede de energia elétrica de alta tensão, por rede compacta protegida.

Art. 2º - As despesas proveniente da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria de viação, Obras e Serv. Urbanos.

07.02 – Departamento de Obras.

10.51.2681-008 – Extensão da rede de energia.

4110.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 1998.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração